



Selo **Indústria** **Responsável**

REGULAMENTO

FIEMG

1. O que é o Selo Indústria Responsável?

O SELO INDÚSTRIA RESPONSÁVEL é uma iniciativa da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais que incentiva a adoção de práticas ESG e reconhece as organizações que se destacam no tema.

O Selo é direcionado especialmente para proporcionar às organizações acesso às práticas ESG, já globalmente reconhecidas. Essa iniciativa possibilitará ganhos substanciais em termos de inovação e competitividade para as organizações participantes. Trata-se de um reconhecimento da FIEMG para as organizações que alcançaram um estágio elevado de maturidade para as práticas ESG, simbolizando o seu comprometimento com uma gestão sustentável.

2. Referências normativas

O SELO INDÚSTRIA RESPONSÁVEL adota como base os mais altos padrões de ESG e Sustentabilidade Corporativa, conforme estabelecidos em frameworks, padrões e avaliações amplamente reconhecidos tanto em âmbito nacional quanto internacional. Algumas das principais fontes de referência incluem:

- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU;
- Instituto Ethos;
- Sistema B;
- GRI;
- IFRS;
- Prática Recomendada ABNT PR 2030:2022 Ambiental, Social e Governança (ESG);
- ABNT PE 487:2023 – Procedimento Específico para Verificação ESG.

3. Quem pode se candidatar?

Qualquer organização pode se submeter ao autodiagnóstico, todavia só são elegíveis ao selo aquelas que atingirem, no mínimo, o estágio 3 de maturidade de acordo com a metodologia desenvolvida pela FIEMG, comprovando práticas integradas da agenda ESG.

4. Quais os benefícios?

- **Imagem:** O Selo é um diferencial competitivo que fortalece a imagem da organização diante de uma cadeia de valor cada vez mais exigente e consciente;
- **Reconhecimento:** A FIEMG realizará o reconhecimento das organizações que obtiverem o Selo, promovendo sua divulgação por meio de seus canais de comunicação, ampliando a visibilidade e o alcance dessas conquistas;
- **Melhoria contínua:** O Selo auxilia a organização a compreender seu estágio de maturidade para as práticas ESG, permitindo diagnosticar e mensurar os pontos para o aumento do desempenho da sua gestão sustentável;
- **Posicionamento Estratégico:** As empresas aderentes terão no Selo uma comprovação de suas boas práticas em ESG, o que pode levá-las a ampliar seu leque de clientes, facilitar acesso a linhas de crédito diversas, bem como posicioná-las no mercado como empresas que investem na sustentabilidade, apoiando na prestação de contas à sociedade.

5. Como se candidatar?

Organizações com processos, práticas e ações de sustentabilidade que acreditam estar alinhadas aos pilares ESG, e que tenham evidências desta conduta, podem solicitar adesão ao SELO INDÚSTRIA RESPONSÁVEL.

A organização deverá celebrar o Termo de Adesão, que é um instrumento firmado exclusivamente entre a organização investidora e a FIEMG, para participar do processo de obtenção do Selo.



6. Qual a validade do selo?

O Selo terá a validade de 2 anos a partir da data de sua emissão. Após o período de expiração, não será permitido o uso do Selo, sendo facultado à organização requerer a revalidação.

Para as empresas que optarem por revalidação, quando solicitada 90 dias antes do vencimento, o Selo permanecerá válido durante o processo de revalidação.

Caso a organização não cumpra a antecedência mínima de 90 dias para a revalidação, ou deixe o Selo expirar, deverá dar entrada em um novo processo de obtenção do Selo.

7. Metodologia de avaliação

7.1. Critérios de avaliação

A avaliação das empresas para as práticas ESG contemplará a análise de requisitos de cada um dos pilares (Ambiental, Social e de Governança), bem como os temas e critérios definidos, disponíveis no ANEXO I - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.

7.2. Estágios de Maturidade

Após a avaliação das práticas ESG, a empresa será enquadrada em um estágio de maturidade, conforme tabela a seguir:

	Estágio de maturidade	Descrição do estágio
01	Inicial	A organização se limita ao atendimento das normas obrigatórias e regulamentares, ou trata os temas que não possui legislação aplicável de forma incipiente.
02	Intermediário	A organização realiza apenas ações isoladas e não sistematizadas em uma estratégia bem definida.
03	Evolutivo	A organização possui um sistema de gestão estruturado, estabelecendo objetivos e metas mensuráveis, e implementando processos, controles e práticas de melhoria contínua associados aos critérios ESG.
04	Estratégico	A organização incorpora critérios ESG em seu planejamento estratégico e na tomada de decisão, considerando riscos e impactos relacionados ao negócio e as expectativas das partes interessadas, comunicando seus resultados.
05	Transformador	A organização se posiciona como agente transformador, engajando e influenciando sua cadeia de valor, buscando superar coletivamente as metas definidas e ampliar os impactos positivos nas esferas social e ambiental, além de adotar compromissos públicos voluntários.

7.3. Critérios para a obtenção do selo

Para a obtenção do selo a organização deve atingir no mínimo o estágio 3 de maturidade, considerando:

- **Estágio Evolutivo:** atingir todos os critérios aplicáveis dos estágios 1, 2 e 3.
- **Estágio Estratégico:** atingir todos os critérios aplicáveis dos estágios 1, 2, 3 e 4.
- **Estágio Transformador:** atingir todos os critérios aplicáveis dos estágios 1, 2, 3, 4 e 5.

Os estágios 1 e 2 de maturidade não são elegíveis ao SELO INDÚSTRIA RESPONSÁVEL.

7.4. Processo de obtenção do SELO INDÚSTRIA RESPONSÁVEL:



⊙ ETAPA 1:

A organização deverá responder o diagnóstico disponível em <https://diagnosticoesg.fiemg.com.br/>, indicando o estágio de atendimento em cada um dos critérios, para verificar o nível de maturidade ESG em que se encontra. Ele é gratuito e está disponível publicamente, mesmo para organizações que ainda não aderiram ao SELO INDÚSTRIA RESPONSÁVEL. O resultado é calculado automaticamente, com base nas repostas enviadas, sem necessidade de apresentação de evidências, apresentando o nível de maturidade ESG.

Trata-se de uma ferramenta de autoavaliação, portanto, é necessário que todos os critérios sejam avaliados de acordo com a realidade atual da organização, e não pela situação ideal, quando planos e projetos em andamento alcançarem os resultados empresariais desejados. Para que a avaliação seja compatível com a realidade da organização, as respostas precisam refletir suas verdadeiras práticas e processos. Considerando que a ferramenta é autoavaliativa, o estágio de maturidade poderá sofrer alterações após auditoria por parte da equipe da FIEMG.

⊙ ETAPA 2:

Após a realização da autoavaliação, a organização que demonstrar interesse na obtenção do Selo, deverá solicitar o Termo de Adesão ao SELO INDÚSTRIA RESPONSÁVEL. Com o

Termo de Adesão assinado, a organização deverá encaminhar todas as evidências para comprovar os estágios de maturidade apontados no diagnóstico, levando em consideração os registros de verificação indicados em cada estágio, disponíveis no ANEXO I - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.

➤ ETAPA 3:

Com envio das comprovações, será realizada uma reunião online para verificação e validação das informações disponibilizadas. Caso se confirme que a empresa se encontra no estágio mínimo elegível para a obtenção do Selo (estágio 3), será agendada uma auditoria presencial para avaliação da conformidade.

Quando for identificada alguma não conformidade na auditoria presencial, a organização terá a possibilidade solicitar uma auditoria de follow up, que consiste na realização de uma auditoria reduzida, no prazo de até 90 dias, de forma presencial ou eventualmente remota, para avaliar as pendências que não estavam em conformidade.

Se na fase da reunião online para verificação e validação das informações disponibilizadas, seja identificado que a organização ainda não atingiu os níveis elegíveis ao Selo, a FIEMG informará as possíveis soluções de consultoria e assessoria disponíveis para auxiliar na preparação para a auditoria e avanço do estágio de maturidade. A organização pode, também, conduzir todo o processo de preparação com seus times internos e/ou assessorias próprias. Nesse caso, a organização terá até 12 meses para se adequar e solicitar a auditoria final para a obtenção do Selo.

➤ ETAPA 4:

Nesta etapa será apresentada para a empresa o estágio de maturidade que ela se encontra e sugestões de melhoria contínua, por meio do relatório de auditoria.

A organização auditada pode solicitar revisão do resultado da auditoria, no prazo de 05 dias úteis, a contar da data de recebimento do relatório de auditoria. A solicitação deve ser apresentada à Banca Técnica ESG FIEMG, contendo os fundamentos e evidências das alegações. A Banca Técnica ESG FIEMG tem um prazo de 25 dias úteis para resposta da revisão. A decisão deve ser fundamentada e dela não cabe recurso.

➤ ETAPA 5:

A emissão do Selo digital ocorrerá em até 30 dias após o envio do Relatório de Auditoria com a aprovação da organização. A partir desse recebimento, a organização já poderá usar o Selo em suas peças de comunicação.



7.5. Processo de revalidação do selo

Para a revalidação do SELO INDÚSTRIA RESPONSÁVEL a organização deverá solicitar um novo Termo de Adesão com o prazo mínimo de 90 dias antes do vencimento do Selo. O processo de revalidação inclui as etapas de auditoria, relatório de auditoria, e se necessário auditoria de follow up e solicitação de revisão.

8. Critérios de Exclusão da Organização no SELO INDÚSTRIA RESPONSÁVEL:

A FIEMG pode, a seu critério, suspender imediatamente a participação da empresa e invalidar seu Selo caso ocorra uma ou mais das hipóteses listadas a seguir:

- I. Violação dos princípios e diretrizes do SELO INDÚSTRIA RESPONSÁVEL, em razão de fatos anteriores ou supervenientes a obtenção do Selo;
- II. Envolvimento em atos ilegais, graves falhas éticas, impactos socioambientais comprovadamente decorrentes de má conduta e/ou outras ações contrárias aos objetivos do SELO INDÚSTRIA RESPONSÁVEL;
- III. Apresentação de evidências, tais como relatórios, estudos, laudos e documentos em geral, total ou parcialmente falsos ou enganosos, inclusive por omissão;
- IV. Prestação de informações falsas ou enganosas, inclusive por omissão, relacionadas às

definições do perfil da empresa e dos limites organizacionais, dentre outras;

V. Desrespeito às regras do Manual de Comunicação, Identidade e Uso da Marca, inclusive uso indevido do Selo e indução a erro do mercado sobre a certificação; e

VI. Modificação na instalação ou operação da atividade ou empreendimento, inclusive na hipótese de ampliação. Neste caso a organização deverá solicitar imediatamente o processo de revalidação do Selo, observando os novos limites organizacionais.

9. *Uso da marca e de imagem:*

A marca SELO INDÚSTRIA RESPONSÁVEL tem a finalidade de potencializar a divulgação das empresas como agentes transformadores, promovendo a criação de um ambiente de negócios mais sustentável e responsável, observando:

I. O uso da marca é permitido exclusivamente para as empresas que integram o SELO INDÚSTRIA RESPONSÁVEL.

II. É vedada a extensão do uso da marca para grupo econômico ou para empresas que compõem um mesmo grupo econômico, salvo se todas as empresas do grupo tiverem sido aprovadas e incluídas no SELO INDÚSTRIA RESPONSÁVEL.

III. As empresas participantes que usarem a marca de forma indevida serão notificadas para cessação imediata da irregularidade, e caso a irregularidade não seja sanada no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, poderá ser aberto procedimento para exclusão do SELO INDÚSTRIA RESPONSÁVEL.

IV. Em se tratando de empresa não participantes SELO INDÚSTRIA RESPONSÁVEL, caso a irregularidade não seja sanada no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, a FIEMG poderá veicular notícia que dê amplo conhecimento sobre o uso inapropriado da marca por aquela empresa, além de adotar as medidas cabíveis.

V. Cabe às empresas que integram o SELO INDÚSTRIA RESPONSÁVEL zelar pelo bom uso da marca.

VI. Ao participar da SELO INDÚSTRIA RESPONSÁVEL, a empresa investidora concorda em ceder FIEMG direito irrestrito de publicar as informações sobre o projeto, para fins de divulgação e promoção do Selo, em qualquer período ou formato de mídia, sem necessidade de autorização prévia ou adicional, sem o direito à remuneração, ressarcimento ou indenização de qualquer natureza, garantida a identificação de seus responsáveis.

Dúvidas? Entre em contato:

SESI | Gerência de Responsabilidade Social e Empresarial
Tel: 55 (31) 3263-4305 | responsabilidadesocial@fiemg.com.br

FIEMG - Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais
www.fiemg.com.br



FIEMG